



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134 – Fax: (37) 3246-1404

E-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

LEI N.º 935 /2004.

Atualiza o Quadro de Pessoal, cargos e Salários do Poder Executivo Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga (MG), por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de cargos de provimento efetivo constante do art. 1 da Lei Municipal nº 871, de 10 de setembro de 2002, criando cargos e alterando a carga horária na seguinte discriminação:

Denominação dos cargos	Jornada de trabalho	Nº de cargos
NÍVEL ELEMENTAR		
Auxiliar de serviços	40 h/s	15
Servente escolar	40 h/s	29
Recepcionista	30 h/s	2
Oficial	40 h/s	6
Operador de máquinas pesadas	40 h/s	3
Motorista	40 h/s	12
NÍVEL MÉDIO		
Professor I	30 h/s	61
Auxiliar de saúde II	30 h/s	5
Orientador educacional pedagógico	30 h/s	2
NÍVEL SUPERIOR		
Odontólogo	25 h/s	4
Médico Pediatra	40 h/s	2
Supervisor pedagógico	30 h/s	1



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134 – Fax: (37) 3246-1404

E-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

Terapeuta Ocupacional	30 h/s	1
Psicopedagoga	30 h/s	1
Fisioterapeuta	30 h/s	1
Fonoaudióloga	30 h/s	1

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente e nas correspondentes nos orçamentos vindouros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga (MG), 22 de dezembro de 2004.



Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal